

1º ADENDO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

Processo Administrativo nº 5044/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, NAS MODALIDADES SOCIAL (REURB-S) E ESPECÍFICA (REURB-E), EM 25 (VINTE E CINCO) NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS, ABRANGENDO 8.043 (OITO MIL E QUARENTA E TRÊS) LOTES/UNIDADES IMOBILIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação e da Superintendência de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Adendo ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, de natureza estritamente formal.

Todas as adequações abaixo se referem ao ANEXO I – 1º RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2025 da 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2026:

1) ONDE SE LÊ:

No item 3 e item 7.4 a): “**IN nº 2/2024 (SNPU)**”

LEIA-SE:

“**normativos e diretrizes aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, expedidos pelos órgãos competentes, especialmente aqueles relacionados à política urbana e à REURB**”

2) ONDE SE LÊ:

No item 3 f): “**instrução completa dos processos de matrícula**”

LEIA-SE:

“**preparação técnica e documental necessária à instrução do procedimento administrativo de regularização fundiária e à viabilização do registro imobiliário perante o Cartório de Registro de Imóveis competente**”

3) ONDE SE LÊ:

No item 6 do quadro inserido no item 6.1 e no quadro inserido no item 1 do ANEXO V – QUADRO DE ENTREGÁVEIS E PADRÕES DE QUALIDADE: “**Certidões de Regularização Fundiária (CRFs) – uma CRF por imóvel/beneficiário**”

LEIA-SE:

“**Certidão de Regularização Fundiária (CRF) por núcleo urbano, acompanhada da organização individualizada dos cadastros, documentos técnicos e dominiais por imóvel/beneficiário, necessários à titulação e ao registro imobiliário**”



4) **ONDE SE LÊ:**

No item 6.4 g): “CRF emitido”

LEIA-SE:

“apoio técnico à emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF), incluindo a elaboração e organização de todos os elementos técnicos e documentais necessários à sua formalização pelo Município”

5) **ONDE SE LÊ:**

No item 7 do quadro inserido no item 6.1; No item 7 do quadro inserido no item 1 do ANEXO V – QUADRO DE ENTREGÁVEIS E PADRÕES DE QUALIDADE; No item 6.3 c) do ANEXO VIII – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DA REURB; No item 7.2 c) do ANEXO XI – PADRÕES DE QUALIDADE E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS: “matrículas abertas”

LEIA-SE:

“documentação técnica apta à abertura de matrículas junto ao Registro de Imóveis, incluindo suporte técnico ao atendimento de eventuais exigências cartoriais”

6) **ONDE SE LÊ:**

No item 6.4. i): “pasta completa de registro para matrícula”

LEIA-SE:

“conjunto completo de documentos técnicos, jurídicos e cartográficos necessários à instrução do procedimento de registro imobiliário”

7) **ONDE SE LÊ:**

No item 6.4. h): “Banco SIG compatível com CONCAR”

LEIA-SE:

“Banco de dados geoespacial estruturado, em formatos abertos e interoperáveis, compatível com padrões nacionais de geoinformação e apto à integração com os sistemas municipais”

8) **ONDE SE LÊ:**

No item 2 do quadro inserido no ANEXO VI – EQUIPE MÍNIMA DE TRABALHO: “Comprovação de experiência do Arquiteto Urbanista em levantamentos planialtimétricos e cadastrais georreferenciados aplicados à regularização fundiária.”

LEIA-SE:

“Comprovação de experiência do Arquiteto Urbanista em atividades compatíveis com a Regularização Fundiária Urbana, especialmente na elaboração de Projeto de Regularização Fundiária (PRF), projetos urbanísticos, parcelamento do solo, plantas, memoriais descritivos e quadros de áreas, admitindo-se, de forma complementar ou adicional,



experiência em levantamentos planialtimétricos e cadastrais georreferenciados, desde que vinculados à execução integrada das atividades de REURB”

9) ONDE SE LÊ:

No subitem 2.a) do item 17.2.2: “**atestados de pessoa jurídica de direito público;**”

LEIA-SE:

“**atestados de pessoa jurídica de direito público ou privado**”

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do ANEXO I – 1º RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2025, bem como da 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2026 . Os ajustes ora promovidos possuem natureza meramente redacional, não implicam qualquer modificação substancial no objeto, não alteram as condições de execução, não impactam a formulação das propostas e não afetam a competitividade do certame, limitando-se a aprimorar a precisão terminológica do instrumento convocatório, estando plenamente em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência consolidada dos órgãos de controle.

Este adendo e o Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 17h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br , www.varzeagrande.mt.gov.br e <https://pncp.gov.br/> .

Várzea Grande/MT, 26 de março de 2026.

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação

